



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E S.L. ELEUTÉRIO & CIA LTDA – ME.

## **TERMO DE CONTRATO Nº 36/2017** Referente ao Edital de Convite nº 12/2017

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e por outro lado a Empresa **S.L. ELEUTÉRIO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.038.029/0001-13**, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, nº 454, Euclides da Cunha Paulista/SP, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Srº Rodrigo Eleutério, portador do documento de identidade RG n.º 7.389.341-0 SSP/PR e CPF n.º 036.430.129-50, residente e domiciliado na Rua Gilberto Luiz da Rocha, nº 1994, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, credenciado em sua proposta, que fica apenas ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª-** O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ACEBROFILINA AD - FRASCO Marca:CIMED	15,00	11,5700	173,5500
1	5	ACIDO VALPROICO 500 MG SUSPENSÃO 100 ML - FRASCO Marca:ABBOT	30,00	39,9800	1.199,4000
1	10	ATENOLOL + ANLODIPINO 5/50 C/30CAP - CAIXA Marca:ACHE	15,00	49,2300	738,4500
1	13	BISOPROLOL 5 MG BEM C/ 14 COMP - CAIXA Marca:EMS	8,00	24,1200	192,9600
1	23	CLONAZEPAN GOTAS COM 20 ML - FRASCO Marca:TEUTO	20,00	7,7200	154,4000
1	29	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:ABBOT	12,00	34,9800	419,7600
1	30	DOLAMIN FLEX - CAIXA Marca:FARMOQUIMICA	24,00	36,9800	887,5200
1	32	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 - UNIDADE Marca:MERCK	10,00	48,9800	489,8000
1	34	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG C/ 14 COMP - CAIXA Marca:SANDOZ	6,00	18,5000	111,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

1	35	GABAPENTINA 300MG C/ 30 CAP - UNIDADE Marca:GERMED	12,00	39,9800	479,7600
1	38	JANUVIA100MG - CAIXA Marca:MERCK	24,00	154,0000	3.696,0000
1	51	NORFLOXACINO 400 MG C/ 14 COMP - CAIXA Marca:MEDQUIMICA	30,00	13,9800	419,4000
1	57	PEDIASURE 900 GR - CAIXA Marca:ABBOT	18,00	65,9700	1.187,4600
1	62	RISPERIDONA 1 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:SANDOZ	10,00	24,9800	249,8000
1	79	VITAMINA E - CAIXA Marca:SEVERAL	30,00	17,9800	539,4000
<b>Valor Total Adjudicado:</b>					<b>R\$ 10.938,6600</b>

**CLÁUSULA 2ª-** Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA 4ª-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02.04 SAUDE

##### 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 163  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 164  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0019 - Qualis Mais  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 165  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0020 - Sorria São Paulo  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

Despesa: 166  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0026 - PAB 2  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 167  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 300.0002 - PAB  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 168  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 300.0015 - PMAQ  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita  
Despesa: 170  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0016 - Glicemia  
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita  
Despesa: 174  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 300.0009 - Farmacia básica  
Rec. Fundos especiais

**CLÁUSULA 5ª-** O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

**CLÁUSULA 6ª-** O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.  
6.1 – Dar-se-à ao presente contrato o valor de R\$ 10.938,66 (Dez mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA 7ª-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA 08ª-** A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;  
B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

**CLÁUSULA 09ª-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

**CLÁUSULA 10ª-** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA 11ª-** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª-** O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 12/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 13ª-** O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 14ª-** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de junho de 2017.

---

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA**

Christian Fuziki Ikeda  
Prefeito Municipal

---

**S.L. ELEUTERIO & CIA LTDA – ME**

Rodrigo Eleutério  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1) Elias Braga  
RG 40.016.313-5 SSP/SP
- 2) Avelino Pereira Lima Netto  
RG: 18.052.724 SSP/SP  
CNPJ: 04.038.029/0001-13